

# INCLUSÃO E LEGISLAÇÃO: análise das terminologias utilizadas nos documentos legais no Brasil nos anos de 1961 a 2015

Gabriela Railla Teixeira da Silva <sup>1</sup>  
Fernanda Cilene Moreira de Meira <sup>2</sup>

## RESUMO

As expressões utilizadas para nomear as pessoas com deficiência passaram por modificações com a intenção de alcançar o respeito e o reconhecimento desses sujeitos. Ao longo dos anos, foram utilizadas diversas nomenclaturas, tais como: incapazes, excepcional, portador de necessidades especiais e deficiente, demonstrando assim, como as pessoas com deficiência eram vistas pela sociedade. A forma de nomear as pessoas com deficiência diz respeito ao modo como ela é vista na sociedade. Diante disso, o objetivo da pesquisa foi analisar quais as terminologias utilizadas para se referir às pessoas com deficiência nos documentos legais no Brasil nos anos de 1961 a 2015. Trata-se de uma pesquisa qualitativa com uso de pesquisa documental. Tal escolha se justifica pelo levantamento e análise das principais legislações do Brasil, pois no campo da inclusão de alunos com deficiência, compreender a origem e a organização dos projetos de atendimento as pessoas com deficiência mediante o mapeamento de documentos legais serão esclarecedoras sobre o processo histórico dos serviços educacionais, direitos e concepções sobre as pessoas com deficiência no país. Foram selecionados e analisados 10 documentos, com uso de diferentes terminologias, os resultados parciais apontaram o uso termos como excepcionais, portadores de deficiência até 1996 e pessoa com deficiência a partir de 2001. Espera-se que esta pesquisa contribua para a conscientização de pesquisadores e profissionais da educação sobre a forma correta de nomear as pessoas com deficiência, minimizando, assim, a escolha de termos inadequados.

**Palavras-chave:** Inclusão, educação, legislação, pessoas com deficiência, pesquisa documental.

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, observou-se o aumento de matrículas de alunos com deficiência nas escolas de educação básica do Brasil. Os dados do Censo Escolar (Brasil, 2023) revelam que em 2023 o total de matrículas de alunos com deficiência em escolas regulares chegou a 1,8 milhão, representando um aumento de 41,6% comparado com o ano de 2019.

---

<sup>1</sup>Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Minas Gerais, gabriela.1395099@discente.uemg.br;

<sup>2</sup>Professora no curso Pedagogia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), doutoranda do Curso de Conhecimento e Inclusão Social em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Minas Gerais, fernanda.meira@uemg.br.

Tendo em vista tais dados, a pesquisa realizada teve como objetivo compreender o modo como alunos com deficiência têm sido nomeados nas produções científicas no Brasil após a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência em 2006 e promulgado no Brasil, em 2009 pelo Decreto nº 6.949/2009.

Conforme Mota e Bousquat (2021) palavras e modelos de concepção da deficiência representam diferentes compreensões que as pessoas têm sobre a deficiência e que podem dificultar o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência e proposição de políticas públicas.

O interesse pela pesquisa surgiu através de algumas vivências no decorrer dos estágios curriculares, menciono uma delas como um marco na minha trajetória na Educação, ao ter em sala um aluno com deficiência e ter tido dúvidas de como referir a ele utilizando a nomenclatura correta. Ao escutar sobre as variadas formas de se referir a um aluno com deficiência, incluo também, o termo “retardado”, que foi utilizado por uma mãe de um aluno autista. Fato que suscitou alguns questionamentos: até que ponto estaria correto o uso de determinadas nomenclaturas no ambiente escolar. E, entre todos esses usos, a nomenclatura correta não se fazia presente. Surgiu, então, o interesse pela pesquisa em analisar as terminologias usadas em produções científicas.

Crianças e adultos com deficiência, por inúmeras vezes, são nomeados de forma pejorativa e desrespeitosa pelos indivíduos que os cercam. No decorrer dos estágios, observou-se que as formas como os alunos com deficiência eram nomeados influenciava as práticas para que o ambiente escolar fosse ou não inclusivo. Tais fatos exerceram forte influência para a escolha do tema de trabalho de conclusão de curso (TCC). Mazzotta (1996) argumenta que, ao longo da história, palavras como anormais, defeituosos, excepcionais já foram utilizadas por instituições e profissionais de várias áreas do conhecimento.

Portanto, trata-se de resultados parciais referentes a uma pesquisa realizada para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Espera-se, a partir dos resultados desta análise, que as pessoas compreendam a importância e o significado de cada termo, de modo a usá-los da forma adequada ao se dirigir às pessoas com deficiência. Espera-se que esta pesquisa contribua para a conscientização de pesquisadores e profissionais da educação sobre a forma correta de nomear as pessoas com deficiência, minimizando, assim, a escolha de termos inadequados.

Acredita-se que a escolha das palavras sobre a inclusão contribua para diminuir a discriminação, o preconceito e o capacitismo em nossa sociedade, trazendo, assim, discussões sobre a inclusão para que as pessoas com deficiência também tenham o seu poder de fala e sejam respeitados nos diversos espaços.

### **Estudos sobre a deficiência e os modelos teóricos da deficiência**

Durante o século XX, diferentes modelos teóricos de deficiência foram elaborados, cada um deles ressaltando um ou mais aspectos considerados relevantes na época, de acordo com a concepção sobre a deficiência de cada momento. Segundo Mota e Bousquat (2021) existem três modelos teóricos da deficiência. São eles: o modelo médico, o modelo social e modelo biopsicossocial. Cada um deles discute diferentes entendimentos da deficiência e como eles influenciam na identificação epidemiológica das pessoas com deficiência.

De acordo com o modelo médico, a deficiência é considerada como inerente à pessoa, uma vez que é causada por doenças, traumas ou condição de saúde, necessitando assim de um atendimento individual e especializado. Esse modelo possui fragilidades pois não considera a relação da deficiência com aspectos sociais e ambientais. Isso fez com que ele não fosse aceito pelas pessoas com deficiência, pois considera que a deficiência sobressai ao indivíduo e suas potencialidades acabam sendo restringidas. (Mota; Bousquat, 2021)

O modelo social se originou a partir de movimentos sociais de pessoas com deficiência no Reino Unido. Esses movimentos tiveram início quando surgiram questionamentos relacionados à insuficiência e à incoerência em relação ao modelo médico, principalmente no que se refere a vivências de desigualdade e opressão que as pessoas com deficiência passavam (e ainda passam). A incapacidade que é, também, um problema criado e imposto pela própria sociedade, pela forma como o ambiente é preparado para recebê-la. Portanto, é fundamental a diminuição de barreiras para que as pessoas com deficiência tenham autonomia. (Mota; Bousquat, 2021)

Por fim, o modelo biopsicossocial foi proposto pela OMS em 2001, incorporando aspectos do Modelo Médico e do Social. Conforme tal modelo, a pessoa que não pode deslocar-se até seu trabalho pode apresentar diferentes condições associadas a essa tarefa, seja ela pela amputação de um membro (biológico), por não ter transporte público de qualidade (ambiental) ou por não ter condições financeiras de adquirir uma cadeira de

rodas (social e ambiental), de modo que a sua participação é afetada, (Mota; Bousquat, 2021). De acordo com os referidos autores o modelo biopsicossocial

[...] expande a questão dos cuidados em saúde, assim como a dos direitos sociais. A visão não é mais restrita ao entendimento hegemônico, como aquele representado pela pessoa com desvio ou perda em alguma função de seu corpo, mas é extrapolada pelo que ela de fato é capaz de realizar em seu meio. (Mota; Bousquat, 2021, p. 852)

A convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da Organização das Nações Unidas propôs um parâmetro para a normalização e formulação das Políticas Públicas, onde a definição das pessoas com deficiência ganha o seu lugar e a importância devida, tirando de evidência o termo “corpo com impedimentos”, o que oportunizou que esses indivíduos fossem compreendidos e reconhecidos em termos políticos e não apenas estritamente biomédicos. Como menciona Diniz, “essa passagem do corpo com impedimentos como um problema médico para a deficiência como resultado da opressão é ainda inquietante para a formulação de políticas públicas e sociais. (Diniz, 2007, p. 11).

Conforme Diniz (2007), a deficiência é entendida de duas maneiras, a primeira é nomeada como a “manifestação da diversidade humana”, que é compreendida a partir do momento em que a sociedade ignora uma pessoa com deficiência, deixando em evidência a desigualdade e uma certa opressão causada pela sociedade não inclusiva. A segunda maneira é entendida como “desvantagem natural” que se concentra em observar limites corporais e assim esperam um padrão típico igual a todos do meio em que vive, assim como existe uma diversidade uma diversidade de contornos para os corpos, há uma pluralidade de formas de residir um corpo das pessoas com deficiência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas é um divisor de águas para a compreensão da deficiência (ONU, 2006), que assegura à pessoa com deficiência uma vida digna e sem barreiras, dando segurança de um espaço social acessível independente das suas especificidades. Por meio do texto da declaração também se cunhou o termo pessoas com deficiência.

## **Terminologias utilizadas ao longo da história para se referir às pessoas com deficiência**

As expressões usadas para designar as pessoas com deficiência passaram, ao longo do tempo, por modificações com a finalidade de se alcançar um modo respeitoso e digno de se referir a esse grupo de cidadãos. A discussão em torno da terminologia adequada originou-se a partir da organização e mobilização das pessoas com deficiência, as quais conquistaram mudanças de entendimento acerca do uso dessas nomenclaturas e seus significados.

De acordo com Ribeiro e Pottker (2018, p. 29), nos diferentes períodos da história da sociedade, “as nomenclaturas foram as mais variadas, passando de incapazes, inválidos, portadores de deficiência até chegar à pessoa com deficiência”. Nos anos de 1960, era utilizado o termo os “inválidos” (indivíduos sem valor). Nessa perspectiva, alguém com deficiência era considerada uma pessoa inútil, um fardo para a família e não continha nenhum valor profissional. Ainda nos anos de 1960, surge o termo “incapacitados” (indivíduo sem capacidade), o qual foi utilizado para designar pessoas com deficiência de qualquer idade, sem olhar as suas especificidades, mostrando assim, que ainda era inferiorizado e não tinha a sua importância valorizada. (Sasaki, 2003).

De 1960 até 1980 o termo “crianças defeituosas” ganhou importância. Em 1981, por pressão das organizações das pessoas com deficiência, a ONU firmou a nomenclatura “pessoas deficientes”. De acordo com Diniz (2007), para a humanidade foi difícil escrever ou citar “pessoas deficientes”, uma vez que o termo sofreu várias alterações no decorrer dos anos e ainda assim não foram impostos e pensados de forma inclusiva e correta para que as pessoas com deficiência fossem verdadeiramente acolhidas.

A partir da década de 1990, o termo utilizado para nomear as pessoas com deficiência passou por mudanças significativas. Uma das terminologias que foi amplamente utilizada foi a de “pessoas com necessidades especiais”, que pretendia substituir o termo “deficiente” por “necessidades especiais”. As mudanças para os termos que utilizavam “especiais”, era baseada na justificativa de que eram mais “leves”, não dando, assim, ênfase ou precisão em verbalizar o termo “deficientes”. (Sasaki, 2003).

Conforme Sasaki (2003 *apud* Nepomuceno, Assis e Carvalho-Freitas, 2020) outra terminologia utilizada é “portadores de deficiência”, a qual não é bem aceita pelas pessoas com deficiência. Pois a palavra portador remete a ideia de algo que a pessoa porta e pode deixar de portar a qualquer momento. No Brasil, de acordo com Sasaki, “A tendência é

no sentido de parar de dizer ou escrever a palavra ‘portadora’ (como substantivo e como adjetivo). A condição de ter uma deficiência faz parte da pessoa e esta pessoa não porta sua deficiência. Ela tem uma deficiência. (Sasaki 2003 *apud* Nepomuceno, Assis e Carvalho-Freitas, 2020, p. 18 )

Simonelli (2009) ressalta a importância da discussão do termo. Segundo o autor, “discutir a influência da terminologia é de fundamental importância, pois ela reflete os conceitos, as percepções e os valores de uma sociedade”. (Simonelli, 2009 *apud* Nepomuceno, Assis e Carvalho-Freitas, 2020, p. 3). Nota-se, portanto, que tais mudanças proporcionam o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva e respeitosa. A forma que o indivíduo é nomeado, diz respeito sobre como a sociedade o vê. A maneira como a linguagem é utilizada é complexa e vai além da escolha de simples substantivos, verbos e adjetivos. Eles têm influência nas práticas sociais e qualificações profissionais.

Essas reflexões ganham espaço e importância de acordo com as políticas públicas e conforme estas são destinadas às pessoas com deficiência, esses grupos ganham visibilidade na agenda mundial. Ao utilizar determinados termos, conceitos e expressões, fica evidente a posição social e o modo como os indivíduos lidam com os problemas da sociedade. “As concepções por trás das palavras espelham sociedades que garantem ou não o status do cidadão. Concepções orientam modelos teóricos de interpretação do fenômeno, no caso, incapacidade/deficiência.” (Mota; Bousquat, 2021, p.848).

Reconhecer os modelos de deficiência e compreender o uso certo das palavras faz-se necessário para que a inclusão seja contextualizada histórica e socialmente, e para que as pessoas com deficiência sejam compreendidas a partir de suas especificidades e potencialidades, sejam contemplados pelas políticas públicas, tenham seus direitos reconhecidos e ocupem os diferentes espaços da sociedade.

## **METODOLOGIA**

Levando em consideração a natureza do estudo aqui proposto a metodologia será composta por pesquisa documental. A pesquisa documental, para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) permite extrair e resgatar informações e ampliar o entendimento sobre objetos de forma sociocultural e historicamente contextualizada. Tais características justificam a escolha pelo levantamento e análise das principais legislações do Brasil, pois no campo da inclusão de alunos com deficiência, compreender a origem e a organização dos projetos de atendimento as pessoas com deficiência mediante o mapeamento de

documentos legais serão esclarecedoras sobre o processo histórico dos serviços educacionais, direitos e concepções sobre as pessoas com deficiência no país. Esta etapa constituiu-se no levantamento de legislações e normas brasileiras que dispõem sobre a educação e inclusão de pessoas com deficiência, leitura analítica dos textos e identificação das palavras usadas para se referir as pessoas com deficiência em cada texto.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Um olhar sobre a história do Brasil evidencia significativas mudanças de perspectivas sobre a inclusão das pessoas com deficiência. No entanto, essa evolução não foi linear. No rol da legislação brasileira, existem vários decretos, portarias, resoluções, notas técnicas e leis que dispõem sobre a inclusão da pessoa com deficiência, os quais refletem avanços e retrocessos na discussão de inclusão das diversidades e sua integração social. Observa-se que ao longo dos anos, nas legislações do país foram utilizadas diferentes formas para nomear as pessoas com deficiências, tabela 1. A seguir, serão apresentados os principais documentos legais, em ordem cronológica.

Tabela 1 - Terminologias sobre pessoas com deficiência na legislação brasileira

Ano	Legislação	Terminologia
1961	Lei Nº 4.024	Excepcionais
1971	Lei Nº 5.692	Alunos com deficiência
1988	Constituição Federal	Portadores de deficiência
1990	Lei Nº 8.069	Portadores de deficiência
1996	Lei Nº 9.394	Portadores de deficiência
2001	Lei Nº 10.172	Pessoa com deficiência
2002	Lei Nº 10.436	Pessoa com deficiência (reconhecimento da língua brasileira de sinais)
2009	Decreto nº 6.949	Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
2012	Lei nº 12.764	Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
2015	Lei nº 13.146	Pessoas com Deficiência

Fonte: Elaborada pelas autoras a partir da pesquisa documental

A primeira legislação a tratar da Educação Inclusiva no Brasil, foi Lei Nº 4.024 em 1961 que, a nomenclatura utilizada para se referir às pessoas com deficiência era excepcionais e propunha a integração dessas no sistema geral de Educação. A lei posterior (Lei Nº 5.692, 1971), promulgada na época da ditadura militar, traz um

retrocesso, uma vez que determinava a escola especial como destino certo para essas crianças. (Brasil, 1988)

Felizmente, a Constituição Federal de 1988, no artigo 208, afirmou que é dever do Estado garantir as pessoas com deficiência o atendimento educacional especializado, preferencialmente, na rede regular de ensino. Entretanto, na Lei Nº 7.853, 1989, limitava o acesso por “matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino” (Brasil, 1989).

Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069) volta a garantir, tal como prevê a Constituição o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência, preferencialmente, na rede regular de ensino; trabalho protegido ao adolescente com deficiência e prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção para famílias com crianças e adolescentes nessa condição. Porém, a Política Nacional de Educação Especial é excludente ao propor que somente as crianças com deficiências que conseguissem acompanhar e desenvolver as atividades propostas no ensino comum é que poderiam ingressar em classes regulares de ensino (Brasil, 1990).

A Lei de Diretrizes Bases da Educação (Brasil, 1996) trouxe avanços significativos, dentre eles a formação dos professores e de currículos, métodos, técnicas e recursos para atender às necessidades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Brasil, 1996).

Em 1999, o Decreto Nº 3.298 afirma que a Educação Especial é uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino e a destaca como complemento do ensino regular (Brasil, 1999).

Em 2001, foram publicadas duas importantes legislações: o Plano Nacional de Educação e a Resolução CNE/ CEB Nº 2, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Em seu artigo 2º determinam que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais<sup>3</sup>. No entanto, o documento coloca como possibilidade a substituição de ensino regular pelo atendimento especializado. Já em 2002, nova Resolução CNE/CEB define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a

---

<sup>3</sup> Terminologia usada na legislação.

atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais (Resolução CNE/ CEB N° 2).

Em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) apresentou eixos importantes, como a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado. Em 2009, Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU e da qual o Brasil é signatário, determina que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) contém a seguinte meta: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”. Observa-se que o obstáculo para a inclusão é a palavra “preferencialmente”, que, de acordo com estudiosos, abre espaço para que as crianças com deficiência permaneçam matriculadas apenas em escolas especiais e não obrigatoriamente na rede regular de ensino.

Em 2015, implementa-se o Estatuto da Pessoa com Deficiência, considerada uma grande referência, já que trata de diversos aspectos relacionados à inclusão das pessoas com deficiência, apresentando avanços, como a proibição da cobrança pelas escolas de valores adicionais pela implementação de recursos de acessibilidade. O texto diz que o sistema educacional deve ser inclusivo em todos os níveis, mas não cita explicitamente que a matrícula de alunos com deficiência deva se dar na rede regular em vez de escolas especiais, o que é um ponto de controvérsias, (Brasil, 2015).

Em 2019 e 2020, foram criadas a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação e a Política Nacional de Educação Especial. Também em 2020, foi publicado por meio do Decreto nº 10.502, Política Nacional de Educação Especial, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. O decreto sugere a matrícula em escolas especiais, ao apresentar uma nova política de educação especial e sugerir que as crianças e adolescentes que não se adaptassem às escolas regulares tenham que ser matriculadas em escolas especializadas, prática que é vista como segregadora e contrária ao modelo biopsicossocial de deficiência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As terminologias utilizadas para nomear as pessoas com deficiência passaram por várias modificações no decorrer dos anos, com grandes avanços desde 1960 até meados 2006, quando a Convenção sobre o Direitos das Pessoas com Deficiência da Organizações Unidas firma a terminologia pessoas com deficiência. Mediante a análise das produções científicas, com o recorte de 2009 a 2023, pode-se perceber que os artigos avaliados trazem a evolução dessa conquista e que o uso da terminologia pessoas com deficiência é usado com mais frequência que as outras nomenclaturas.

Ressalta-se a importância de ampliar o estudo para outras áreas do conhecimento, em especial a área da saúde, em que há predominância de crenças sobre a deficiência na perspectiva do modelo médico e para situações cotidianas como uso das nomenclaturas no ambiente familiar, nas redes sociais e, no dia a dia das escolas por alunos, professores e demais funcionários.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 05 Out. 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 5 de abr. 2024.

BRASIL. Lei n. 7.783, de 28 de junho de 1989. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, definir como atividades essenciais [...]. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 127, n. 122, pág.10561-10562, 29 de junho de 1989

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 01 Jan. 1916. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm). Acesso em: 10 de ago. 2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB – Lei nº 9394/96, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões princípios e programas.** 2007. Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf> Acesso em: 11 ago. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação PNE**. Lei nº 13.005/2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/> Acesso em: 7 mar. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, DE 19 de fevereiro de 2002**. Disponível em: [https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/res\\_ces\\_cne\\_02\\_190202.pdf](https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/res_ces_cne_02_190202.pdf) Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Secretaria especial de Direitos Humanos. **Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência**. Brasília. set.2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category\\_slug=documentos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 nov. 2023.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência?** São Paulo: Brasilense, 2007.

MOTA, Paulo Henrique dos Santos; BOUSQUAT, Aylene. Deficiência: palavras, modelos e exclusão. **Saúde Debate**. Rio De Janeiro, v. 45, n. 130, p. 847-860, jul./set. 2021. Disponível em: <https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/5467>. Acesso em 13 set. 2023.

NEPOMUCENO, Maristela Ferro; ASSIS, Raquel Martins de; CARVALHO-FREITAS, Maria Nivalda de. Apropriação do termo “Pessoas com Deficiência.” In: Revista Educação Especial. **Revista Educação Especial**. v. 33, 2020, Santa Maria. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial> . Acesso em: 02 ago. 2023.

RIBEIRO, Dirce de Godoy; POTTKER, Caroline Andrea. Educação Especial: uma breve revisão terminológica. **Revista Uningá**, Maringá, v. 33, n. 3, p. 29-38, jul./set. 2018. Disponível em: <https://revista.uninga.br/uningareviews/article/view/2785>. Acesso em: 13 set. 2023.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande – RS, n. 1, p. 1-15, jun. 2009.